

DIÁRIO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

Publicação Legal dos Municípios de Balsa Nova e Pirai do Sul/PR

EDIÇÃO 360

Pirai do Sul, 21 de julho de 2026

PREFEITURA DE Balsa Nova

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo van furgão, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Convênio nº 1378/2025 – SECID, para utilização no transporte de servidores, ferramentas, equipamentos e materiais empregados na execução de serviços de manutenção predial nos próprios públicos municipais

O MUNICÍPIO DE Balsa Nova-PR, nos termos do Art.90 da Lei Federal nº 14.133/21, vem APRESENTAR AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE, pelas considerações a seguir expostas:

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Administrativo nº 019/2026, com início de sessão em 10/04/2026, no qual, após o decorrer do certame sagrou-se como vencedora a empresa SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.991.097/0001-35;

Considerando que a empresa deixou de assinar o Contrato e manifestou-se formalmente, quanto a fato superveniente (descontinuidade da fabricação do veículo ofertado). Considerando o disposto no art. 90, §2º e seguintes da Lei 14.133/21, (Nova Lei de Licitações):

“§2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.”

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- I- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II- adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. [...]”

O MUNICIPIO DE Balsa Nova, por meio de sua Pregoeira, convoca as licitantes remanescentes, na ordem de classificação:

Ordem de classificação	Empresa	Melhor lance (R\$)
1	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	240.399,00
2	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	246.750,00
3	SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA	255.000,00
4	CADORE NEGOCIOS LTDA	266.000,00
5	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	267.500,00
6	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	268.000,00
7	CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA	277.000,00
8	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	490.000,00

As empresas listadas deverão manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o interesse em assumir o objeto pelo valor do adjudicatário original, qual seja: R\$ 239.100,00 (duzentos e trinta e nove mil e cem reais).

A manifestação formal de interesse e a respectiva proposta readequada ao valor de R\$ 239.100,00 (duzentos e trinta e nove mil e cem reais), devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@balsanova.pr.gov.br.

Comunica-se que a sessão pública será retomada no dia 30/07/2026, na plataforma BLL Compras, oportunidade em que a Pregoeira dará ciência das manifestações recebidas e procederá com os demais ritos previstos no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (inclusive eventuais negociações de preço, caso reste frustrada a aceitação pelo valor original).

O não envio da manifestação no prazo assinalado implicará a perda do direito de preferência, passando-se à análise da empresa subsequentemente classificada.

Balsa Nova -PR, 20 de julho de 2026.

Renata Wenceloski Costa
Pregoeira Municipal
Portaria nº 001/2026

**Documento assinado digitalmente por
PEDRO DALCOL FILHO - CPF: 024.959.769-13
conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006
e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE.**

